

Secretaria de Educação

PC SANTA TEREZINHA

07.248.518/0001-98

Exercício: 2025

Página 132

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 02745

DATA: 30/05/2025 VENCTO:22/05/2025 PAGTO: 30/05/2025

Credor...: VANESSA LEIDIMAR DE SOUSA CNPJ: 084.850.043-10 Cod: 4807

Endereço: RUA PROJETADA 1

Cidade...: QUEIMADA NOVA

CEP:

Discriminação...:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA UNIDADE ESCOLAR PADRE TEIXEIRA, TURMA 7º ANO "A", TURN O MANHÃ, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

Valor **800,00**

(oitocentos reais) * * * * *

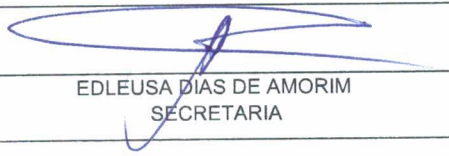
Despesa Bruta: **RR\$ 800,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
52201	/ 1	OR 022001	12.361.1004.2241.0000	3.3.90.36.00	RR\$ 800,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 800,00
TOTAL . . .					RR\$ 800,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 800,00

Despesa Líquida: **RR\$ 800,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__


EDLEUSA DIAS DE AMORIM
SECRETARIA

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	58025		RR\$ 800,00
TOTAL . . .			RR\$ 800,00

30/05/2025 Com os recursos acima discriminados

Despesa paga em


FABIANO GOMES DE SOUSA
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

__/__/__

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/05/2025 - AUTOATENDIMENTO - 10.01.20
1110X01110 , SEGUNDA VIA 0001
* COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PREF MUN Q NOVA FEM
AGENCIA: 1110-X CONTA: 58.025-2
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PREF MUN Q NOVA FEM
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 3467-3 - PAULISTANA PI
CONTA: 746.035.652-9

FAVORECIDO: VANESSA LEIDIMAR DE SOUSA
CPF/CNPJ: 084.850.043-10
VALOR: R\$ 800,00
DEBITO EM: 30/05/2025
=====

DOCUMENTO: 053062
AUTENTICACAO SISBB: 2.6FF.914.AAE.59C.B46

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98

PC SANTA TEREZINHA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO		Numero	522010 / 1	Processo:
Nota	383	Data	22/05/2025	Requi
citação		DISPENSA	Nº	Venci 22/05/2025
Fornecedor	VANESSA LEIDIMAR DE SOUSA		084.850.043-10	Doc
Endereço	RUA PROJETADA 1		S/N	Cod 4807
		QUEIMADA NOVA		

Recurso/Aplicação

00 Recursos Ordinarios

500 Recursos não Vinculados de Impostos

1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores para o pagamento de despesas em conformidade com a LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

200 Educação - Despesas com MDE

000 Educação - Despesas com MDE

Material/Serviço

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA UNIDADE ESCOLAR PADRE TEIXEIRA, TURMA 7º ANO "A", para o mês de maio de 2025, em conformidade com a LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

OR				
02	20	01	Poder Executivo Municipal	Bruto 800
02			Secretaria Municipal de Educação	Desc 0
3.90.36.27			SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Liqui 800
2.361.1004.2241.0000			Manutenção das Atividades do Ensino	

Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado	Saldo
800,00	800,00	800,00	0,00

800,00 oitocentos reais

Autorizado

22/05/2025

EDLEUSA DIAS DE AMORIM

Contabilizado

22/05/2025

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98

PC SANTA TEREZINHA

NOTA EMPENHO

Numero

522010

Processo:

Ficha 383 Data 22/05/2025 Requi Fonte: 00
Licitação DISPENSA N° Doc
Fornecedor VANESSA LEIDIMAR DE SOUSA C.N.P.J.:084.850.043-10 Cod 4807
Endereço RUA PROJETADA 1 S/N QUEIMADA NOVA

Material/Serviço

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA UNIDADE ESCOLAR PADRE TEIXEIRA, TURMA 7º ANO "A", TURNO MANHÃ, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

Funde de Recurso STN:

1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Código de Aplicação:

200 Educação - Despesas com MDE
000 Educação - Despesas com MDE

Funde de Recurso TCE/PI:

1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinarios
9999 Não se Aplica

OR - Ordinario Poder Executivo Municipal
02 20 01 Secretaria Municipal de Educação Bruto 800
02 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL Desc 0
3.90.36.27 Manutenção das Atividades do Ensino Liqui 800
12.361.1004.2241.0000

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
600.000,00	179.460,16	800,00	419.739,84
800,00 oitocentos reais *****			

Autorizado

22/05/2025

EDLEUSA DIAS DE AMORIM
SECRETARIA

Contabilizado

22/05/2025

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
CONTADOR - CRC: 021438/0-1/PE



C.I Nº047K/2025

De: Secretaria de Educação

PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS

Queimada Nova – PI, 22 de maio 2025.

Assunto: solicitação de empenho.

Venho por meio deste, solicitar de V.S.^a o empenhamento do valor de **R\$ 800,00** (oitocentos reais), para o **SR^a VANESSA LEIDIMAR DE SOSA**, CPF:084.850.043.-10, residente a Rua Projetada 1 S/N, B Urbano Centro, Queimada Nova - PI, CEP:64758-000, **REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA UNIDADE ESCOLAR PADRE TEIXEIRA NA TURMA 6º ANO “B” TURNO MANHÃ, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.**

DESPESA PAGA COM RECURSO DO FME

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA:

AGÊNCIA: 3467

CONTA: 000746036652-9

Atenciosamente,

Edleusa Dias de Amorim
Secretaria Municipal de Educação





TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Eu, **VANESSA LEIDIMAR DE SOUSA, brasileira, solteira**, residente e domiciliada na Rua Projetada 1, s/n – Xavier Neto – Queimada Nova – PI. Portadora do CPF n.º **084.850.043-10**, carteira de identidade n.º **4.415.525 – SSP/PI** pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário até final o período de 01 de maio a 31 de maio do ano letivo de 2025, nos termos da Lei n.º 9.608, 18 de janeiro de 1988, na condição de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, responsável pelo auxílio nas atividades de aprendizagem e outras realizadas por alunos turma **7º A turno Manhã** na Unidade Escolar Padre Teixeira, orientada pelo professor titular da mesma, em escolas públicas da rede Municipal de Ensino de Queimada Nova -(PI), estando ciente de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Queimada Nova – PI, 31 de maio de 2025

Vanessa Leidimar de Sousa

VANESSA LEIDIMAR DE SOUSA

Decreto nº 21/2024

Regulamenta a atividade voluntária prevista na Lei nº 215/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Queimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Queimada Nova e,

Considerando a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliar de serviços escolares, monitores de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova.

Decreta:

Art. 1º A atividade de voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser para as atividades de suporte a execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamento e/ou que precise de auxílio para desempenhar atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para monitores de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cuidadores escolares por turno trabalhado.

§ 2º O ressarcimento de que trata o § 1º deste artigo será efetuado ao Voluntário, mediante apresentação de Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida pelo prazo de 20 (vinte) anos.

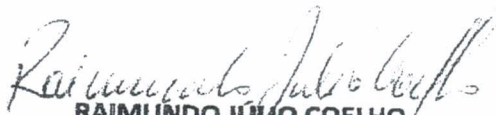
Art. 2º As despesas com auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas com os recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 011/2022.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



RAIMUNDO JÚLIO COELHO
Prefeito Municipal



ID: 58EFE01E7A614
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 21/2024

Regulamenta a atividade voluntária prevista na Lei nº 213/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quimada Nova,

Considerando a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicada no DOU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 213, de 05 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliar de serviços escolares, monitores de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Quimada Nova.

Decreto:

Art. 1º A atividade do voluntariado no âmbito do Rede Municipal de Educação poderá ser para as atividades de suporte a execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamento e/ou que prestem auxílio para desenvolver atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para monitores de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cuidadores escolares por turno trabalhado.

§ 2º O ressarcimento a que trata o § 1º deste artigo será efetuado ao voluntário, mediante apresentação do Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, o qual deverá ser mantido em envelope pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida e até prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 2º As despesas com auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas por os recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares a este Decreto.

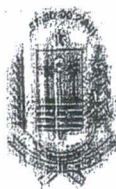
Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 011/2022.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maurício Martins Costa Silva
Maurício Martins Costa Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIMADA NOVA - PI
R. Filipe Trindade Coelho, nº 495 - Centro - CEP: 64.835-000, Quimada Nova - PI
CEP: 64.835-000/0001-00

ID: 555F79F06A1E4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36
Praça Moisés Balduino, s/nº, Centro, CEP 64.835-000, Rio Grande do Piauí - PI
Contato - Fone: (89)3533-1547 - E-mail: pmderiograndepiaui@gmail.com
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí - CNPJ: 06.554.166/0001-36, torna público que firmou nesta data o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 052/2021 com a seguinte empresa: EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA, CNPJ: 36.110.766/0001-76. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante na cláusula de vigência do contrato ora aditado, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 31/12/2024. Data da Assinatura: 20.12.2023. Contratante: Maurício Martins Costa Silva (Prefeito municipal de Rio Grande do Piauí). Contratado: EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA.

ID: A98A3DEAAC534



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36
Praça Moisés Balduino, s/nº, Centro, CEP 64.835-000, Rio Grande do Piauí - PI
Contato - Fone: (89)3533-1547 - E-mail: pmderiograndepiaui@gmail.com
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO nº. 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

(ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023 - SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023)

A Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí-PI - CNPJ: 06.554.166/0001-36, torna público que firmou nesta data contrato com a seguinte empresa: PIAUI HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº. 43.667.026/0001-09. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, para atender as demandas do município de Rio Grande do Piauí. Vigência: Até 31/12/2024, podendo ser prorrogado na forma da lei. Valor Global: R\$ 1.121.445,23 (um milhão, cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos). Data da Assinatura: 10.04.2024. Contratante: Maurício Martins Costa Silva (Prefeito municipal). Contratada: PIAUI HOSPITALAR LTDA.

ID: 5C3853F3CB9E4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36
Praça Moisés Balduino, s/nº, Centro, CEP 64.835-000, Rio Grande do Piauí - PI
Contato - Fone: (89)3533-1547 - E-mail: pmderiograndepiaui@gmail.com
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí-PI, CNPJ: 06.554.166/0001-36, torna público que firmou nesta data, contrato de prestação de serviços com a seguinte empresa: CONSTRUTORA IMPERIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 17.605.942/0001-04. Objeto: Reforma dos banheiros nas escolas U.E. Anfrísio José Rodrigues-Localidade Caicara, U.E. Iracema Miranda- Localidade Jojoba (zona rural) do município de Rio Grande do Piauí-PI. Valor Global: R\$ 74.933,20 (setenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e vinte centavos). Vigência: Até 31/12/2024. Data da Assinatura: 20.03.2024. Contratante: Maurício Martins Costa Silva (Prefeito municipal de Rio Grande do Piauí). Contratado: CONSTRUTORA IMPERIO LTDA.